CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0001-2018

INDICAMOS ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de conceder a revisão geral anual do salário dos funcionários públicos municipais, em valores correspondentes à pelo menos 8,65% (oito ponto sessenta e cinco por cento) equivalente ao INPC (IBGE) acumulado para os anos de 2016 e 2017, sendo 6,58% referente ao acumulado em 2016 e 2,07% ao acumulado em 2017.

Indicamos ainda, havendo possibilidade, que seja concedido percentual acima de 8,65 % para que haja aumento real do salário, valorizando os funcionários.

Espírito Santo do Turvo, 05 de fevereiro de 2018.

Rosinei Pereira da Silva
Presidente da Câmara

Delmari de Cássia Santos de Souza
Vereadora

Karina Justo Anize
Vereadora

Maria Carolina de C C OBertolino
Vereadora

Osmar Aparecido Messias
Vereador

Waldemar Zanata Neto
Vereador

ENVIE-SE
Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo
05 / fevereiro / 2018
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO